

1.5. Unidade Técnica: Secretaria de Fiscalização de Integridade de Atos e Pagamentos de Pessoal e de Benefícios Sociais (Sefip).

1.6. Representação legal: não há.

1.7. Determinações/Recomendações/Orientações: não há.

ACÓRDÃO Nº 5311/2021 - TCU - 1ª Câmara

Considerando o recrudescimento da crise sanitária relacionada à propagação do vírus da Covid-19 a partir do fim de 2020 na cidade de Manaus, onde fica a sede da Superintendência da Zona Franca de Manaus (Suframa).

Considerando os pedidos de prolongamento de prazo apresentados pela Suframa para atender às demandas da equipe de fiscalização.

Os ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão da 1ª Câmara, na forma do art. 143, V, e, do RI/TCU, combinado com o art. 183, parágrafo único, do RI/TCU, e de acordo com a proposta emitida pela unidade instrutiva, ACORDAM, por unanimidade, em autorizar a prorrogação do prazo previsto no item 9.5.1, do acórdão 1705/2020-TCU-Plenário, por 45 (quarenta e cinco) dias a contar de 31/3/2021 para que a Secretaria de Controle Externo do Desenvolvimento Econômico conclua o levantamento empreendido no bojo do TC 042.406/2020-0.

1. Processo TC-037.972/2019-7 (RELATÓRIO DE AUDITORIA)

1.1. Apensos: 031.392/2019-9 (ADMINISTRATIVO)

1.2. Órgão/Entidade: Superintendência da Zona Franca de Manaus.

1.3. Relator: Ministro-Substituto Weder de Oliveira.

1.4. Representante do Ministério Público: não atuou.

1.5. Unidade Técnica: Secretaria de Controle Externo do Desenvolvimento Econômico (SecexDesenvolvimento).

1.6. Representação legal: não há.

1.7. Determinações/Recomendações/Orientações: não há.

ACÓRDÃO Nº 5312/2021 - TCU - 1ª Câmara

Os ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão da 1ª Câmara, com fundamento no art. 1º, XXIV, na forma do art. 143, V, 'a', ambos do RI/TCU, e de acordo com o parecer da unidade instrutiva emitido nos autos, ACORDAM, por unanimidade, em conhecer da presente representação, para, no mérito, considerá-la improcedente, encerrar o processo e arquivar os autos, dando-se ciência desta decisão, bem como da instrução da unidade técnica (peça 60), ao Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, à Secretaria de Estado de Educação do Estado de Rondônia, e ao Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE.

1. Processo TC-027.806/2015-4 (REPRESENTAÇÃO)

1.1. Representante: Tribunal de Contas do Estado de Rondônia (04.801.221/0001-10)

1.2. Interessados: Governo do Estado de Rondônia (00.394.585/0001-71); Tribunal de Contas do Estado de Rondônia (04.801.221/0001-10)

1.3. Órgão/Entidade: Governo do Estado de Rondônia

1.4. Relator: Ministro-Substituto Weder de Oliveira

1.5. Representante do Ministério Público: não atuou

1.6. Unidade Técnica: Secretaria de Fiscalização de Infraestrutura Urbana (SeinfraUrb).

1.7. Representação legal: não há.

1.8. Determinações/Recomendações/Orientações: não há.

ENCERRAMENTO

Às 16 horas e 42 minutos, a Presidência encerrou a sessão, da qual foi lavrada esta ata, a ser aprovada pelo Presidente e homologada pela Primeira Câmara.

(Assinado eletronicamente)

ALINE GUIMARÃES DIÓGENES

Subsecretária da Primeira Câmara

Aprovada em 30 de março de 2021.

(Assinado eletronicamente)

WALTON ALENCAR RODRIGUES
Presidente

Poder Judiciário

CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA

PORTARIA Nº 102, DE 5 DE ABRIL DE 2021

Dispõe sobre a Estrutura Orgânica do Conselho Nacional de Justiça.

O PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA (CNJ), no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno, em conformidade com o disposto no art. 24 da Lei nº 11.416/2006 e no § 1º do art. 1º da Lei nº 12.463/2011, resolve:

Art. 1º O quantitativo e a denominação dos cargos em comissão e das funções comissionadas, bem como sua distribuição na Estrutura Orgânica do Conselho Nacional de Justiça passam a vigorar na forma dos Anexos I, II e III.

Art. 2º A ocupação dos cargos em comissão no CNJ obedecerá aos seguintes limites:

I - 50%, no mínimo, da totalidade dos cargos em comissão será destinado a servidores do quadro do CNJ;

II - 21%, no máximo, da totalidade dos cargos em comissão poderá ser destinada a servidores sem vínculo com a administração pública; e

III - 37,5%, no máximo, dos quantitativos definidos especificamente para os cargos CJ-1, CJ-2 e CJ-3, poderão ser ocupados por servidores de que trata o inciso II deste artigo.

Art. 3º O Departamento de Gestão Estratégica fica autorizado a promover ajustes no Manual de Organização.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria nº 1/2021.

MINISTRO LUIZ FUX

ANEXO I

I - PLENÁRIO

1. Conselheiros

1.1. Gabinetes

2. Comissões

3. Ouvidoria

3.1. Gabinete da Ouvidoria

II - PRESIDÊNCIA

1. Juizes Auxiliares

2. Gabinete da Presidência

2.1. Seção de Acompanhamento das Resoluções e Recomendações

2.2. Seção de Acompanhamento das Decisões

SECRETARIA-GERAL

1. Gabinete da Secretaria-Geral

1. . Assessoria de Relações Institucionais

1. .2 . Núcleo de Assistência e Acompanhamento de Instrumentos

Celebrados pelo Conselho Nacional de Justiça

1. .3 . Núcleo de Assistência e Acompanhamento de Expedientes da

Secretaria-Geral

.2 Departamento de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário e do Sistema de Execução de Medidas Socioeducativas

2.1. Gabinete do Departamento de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário e do Sistema de Execução de Medidas Socioeducativas

3. Departamento de Segurança Institucional do Poder Judiciário

3.1. Divisão de Segurança

3.1.1. Seção de Segurança Interna

4. Secretaria de Cerimonial e Eventos

4.1. Coordenadoria de Planejamento e Gestão de Eventos

4.1.1. Seção de Cerimonial

4.1.2. Seção de Eventos

5. Secretaria de Comunicação Social

5.1. Seção de Comunicação Institucional

5.2. Coordenadoria de Imprensa

6. Secretaria Processual

6.1. Coordenadoria de Protocolo, Autuação e Distribuição

6.1.1. Seção de Protocolo e Digitalização

6.1.2. Seção de Autuação e Distribuição

6.2. Coordenadoria de Processamento de Feitos

6.2.1. Seção de Apoio ao Plenário

6.2.2. Seção de Processamento

6.2.3. Seção de Jurisprudência

7. Departamento de Acompanhamento Orçamentário

7.1. Coordenadoria de Acompanhamento Orçamentário do Poder Judiciário

7.1.1. Seção de Informações e Avaliação Orçamentária do Poder Judiciário

8. Departamento de Tecnologia da Informação e Comunicação

8.1. Divisão de Gestão do Processo Judicial Eletrônico

8.1.1. Seção de Arquitetura e de Padrões do PJe

8.1.2. Seção de Controle de Demandas e de Qualidade do PJe

8.1.3. Seção de Módulos Judiciais do PJe

8.2. Divisão de Gestão de Sistemas Corporativos

8.2.1. Seção de Qualidade e Padronização

8.2.2. Seção de Gestão de Sistemas da Presidência, da Corregedoria e dos

Gabinetes

8.2.3. Seção de Gestão de Sistemas da Diretoria-Geral

8.3. Coordenadoria de Apoio à Governança de TIC

8.3.1. Seção de Gestão Estratégica de Tecnologia da Informação e

Comunicação

8.3.2. Seção de Gestão de Projetos e de Processos de Tecnologia da

Informação e Comunicação

8.4. Coordenadoria de Atendimento e Infraestrutura

8.4.1. Seção de Gestão de Segurança da Informação

8.4.2. Seção de Gestão de Telecomunicações

8.4.3. Seção de Gestão de Serviços e Aplicações

8.4.4. Seção de Gestão de Atendimento ao Usuário

8.5. Coordenadoria de Inovação e Prospecção Tecnológica

8.5.1. Seção de Inovação Tecnológica

SECRETARIA ESPECIAL DE PROGRAMAS, PESQUISAS E GESTÃO ESTRATÉGICA

.2 Gabinete da Secretaria Especial de Programas, Pesquisas e Gestão

Estratégica

.3 Escritório Corporativo de Projetos Institucionais

4. Departamento de Pesquisas Judiciárias

3.1. Coordenadoria de Gestão da Informação e Memória do Poder

Judiciário

3.1.1. Seção de Arquivo e de Gestão Documental

4. Centro de Formação e Aperfeiçoamento de Servidores do Poder

Judiciário

5. Departamento de Gestão Estratégica

5.1. Seção de Gestão Socioambiental

5.2. Divisão de Gestão Estratégica do Poder Judiciário

5.2.1. Seção de Planejamento Estratégico do Poder Judiciário

5.2.2. Seção de Monitoramento e Avaliação da Estratégia

5.3. Divisão de Gestão Estratégica do CNJ

5.3.1. Seção de Planejamento Institucional

5.3.2. Seção de Gestão de Processos

5.3.3. Seção de Estudos Organizacionais e de Normas

SECRETARIA DE AUDITORIA

1. Coordenadoria de Auditoria Interna

1.1. Seção de Auditoria de Atividades, Processos e Políticas

2. Coordenadoria de Auditoria Institucional

2.1. Seção de Auditoria da Gestão e da Governança

DIRETORIA-GERAL

1. Divisão de Apoio à Governança e Inovação da Diretoria-Geral

.2 Coordenadoria Administrativa da Diretoria-Geral

2.1. Seção de Passagens e Diárias

3. Comissão Permanente de Licitação

3.1. Seção de Licitações

4. Assessoria Jurídica

5. Secretaria de Administração

5.1. Seção de Material e Patrimônio

5.2. Seção de Compras

5.3. Seção de Gestão de Contratos

5.4. Seção de Almoxarifado

5.5. Seção de Arquitetura

5.6. Seção de Engenharia e Manutenção Predial

5.7. Seção de Serviços Gerais

5.8. Seção de Elaboração de Editais

5.9. Seção de Transportes

6. Secretaria de Orçamento e Finanças

6.1. Seção de Contabilidade

6.2. Seção de Análise e Liquidação

6.3. Seção de Planejamento Orçamentário

6.4. Seção de Execução Orçamentária e Financeira

7. Secretaria de Gestão de Pessoas

7.1. Setor de Acompanhamento das Políticas de Gestão de Pessoas

7.2. Seção de Registro e Acompanhamento Funcional

7.3. Seção de Benefícios

7.3.1. Centro de Apoio à Amamentação e Cuidado Infantil

7.4. Seção de Legislação

7.5. Seção de Seleção e Gestão de Desempenho

7.6. Seção de Educação Corporativa

7.7. Seção de Pagamento

III - CORREGEDORIA NACIONAL DE JUSTIÇA

1. Juizes Auxiliares

2. Coordenadoria de Gestão de Serviços Notariais e de Registro

3. Gabinete da Corregedoria

3.1. Coordenadoria de Gestão de Projetos da Corregedoria

4. Assessoria de Correição e Inspeção

